

ATO Nº 282/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e consoante ao contido no inciso III, do Artigo 135, da Lei Complementar nº 407 de 30 de junho de 2010 - Estatuto da Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso, e tendo em vista o que consta no Processo PJC-PRO-2023/00582, resolve considerar como exercício de natureza estritamente policial, o desempenho das atividades do servidor CARLOS EDUARDO TEIXEIRA CONCEIÇÃO, Investigador de Polícia, matrícula funcional nº 108850/4, lotado na Polícia Judiciária Civil - PJC, cedido junto a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - ALMT, nos períodos de: 01/03/2015 a 29/02/2016; 01/03/2016 a 28/02/2017; 01/03/2019 a 29/02/2020; 01/03/2020 a 28/02/2021 e, 01/03/2021 a 28/02/2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 04 de março de 2024.

MAURO MENDES

Governador do Estado

FABIO GARCIA

Secretário-Chefe da Casa Civil

CÉSAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI- Cel.PM

Secretário de Estado de Segurança Pública

DANIELA SILVEIRA MAIDEL

Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: d516b116

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)